

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE OCR, AUTOMAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO AOS RECINTOS ALFANDEGADOS DA APPA, ANTENAS E LEITORES DE DISPOSITIVOS RFID PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (BRAISL-ID), INCLUINDO TODA A INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E LÓGICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Aos 25 dias do mês de novembro de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor de Desenvolvimento Empresarial ANDRÉ LUIZ PIÓLI BERNASCKI**, portador do RG nº. 7540584-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 039.053.929-50, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 16.656.325-9, Pregão Presencial nº 186/2016-APPA, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da APPA, em 24 de novembro de 2020, **TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA**, estabelecida na Rua Manoel Cremonesi, nº 01, São Bernardo do Campo-SP, CEP: 09.851-900, Bairro Jardim Belita, Fone: (41) 3521-8500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.704.510/0001-92, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **ROBERTO FRIAS**, Cédula de Identidade nº 9864955-3 SSP/SP e CPF/MF nº 030.452.868-44, doravante denominada de **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Termo Aditivo, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 15.608/07, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO:** O valor do contrato fica suprimido na quantia de R\$ 56.562,50 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) a serem aplicados em seu valor remanescente, correspondente ao serviços de suporte técnico e manutenção do software (denominado “SLA” - Service Level Agreement), conforme cálculos e justificativas constantes do Processo Administrativo nº 16.656.325-9.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 25 de novembro de 2020.



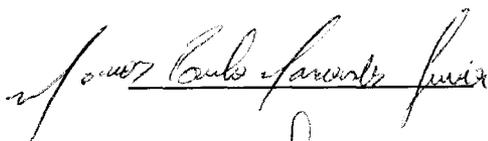
**LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**  
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA



**ANDRÉ LUIZ PIÓLI BERNASCKI**  
DIRETOR DE DESENVOLV. EMPRESARIAL DA APPA



**ROBERTO FRIAS**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



**TESTEMUNHA**  
RG: 13.516.870-0



**TESTEMUNHA**  
RG: 1.554.369-878.